

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 107
06 DE JUNHO DE 2011
PAG. 107

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EDITAL Nº - 13, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

O Secretário de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a 11ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças - 11ª Expoepi, e disponibiliza o regulamento do processo de seleção das experiências e dos trabalhos técnico-científicos, candidatas aos prêmios dela decorrentes.

Esta convocatória tem como base o disposto na Portaria nº 21/SVS, de 18 de maio de 2006, que estabelece a realização da Expoepi anualmente, sob o propósito de promover o debate de temas importantes para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e de premiar, por meio de sua Mostra Competitiva, os profissionais e os serviços de saúde do país que se destacaram no desenvolvimento de ações de vigilância em saúde relevantes para a Saúde Pública.

A Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviço (CGDEP) da SVS coordenará a 11ª Expoepi e sua Mostra Competitiva, bem como poderá constituir os subgrupos de trabalho pertinentes à condução das etapas desse processo.

I. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Mostra Competitiva da 11ª Expoepi será realizada no período de 1º a 3 de novembro de 2011, em Brasília-DF, sob a responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS).

1.2. São contempladas duas modalidades de participação, a saber:

1.2.1. Modalidade I (Áreas 1 a 9 deste regulamento) - Para inscrição das experiências bem-sucedidas realizadas pelos serviços de saúde do SUS que contribuíram para o aprimoramento das ações de Vigilância em Saúde; e

1.2.2. Modalidade II (Área 10 deste regulamento) - Para a inscrição dos profissionais de saúde que atuam no SUS e desenvolveram trabalhos técnico-científicos no âmbito de programas de pós-graduação que contribuíram para o aprimoramento das ações de Vigilância em Saúde.

1.3. Para fins deste regulamento, serão consideradas como cláusulas comuns as que couberem nas duas modalidades de participação; e como específicas, as que abordarem questões pertinentes à Modalidade I ou à Modalidade II.

II - DAS ÁREAS E TEMAS PARA A SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS E DOS TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

2.1. As áreas destacadas como prioritárias para a Mostra Competitiva da 11ª Expoepi foram subdivididas em temas, que concorrerão entre si quando componentes de uma mesma área, como se segue:

Área 1: Saúde ambiental e do trabalhador

Temas:

- a. Vigilância da qualidade da água para a prevenção e controle de doenças de veiculação hídrica; ou

- b. Vigilância em saúde do trabalhador.

Área 2: Integração das ações de vigilância, prevenção e controle das doenças e agravos com os serviços de saúde

Temas:

- a. Integração com a atenção básica; ou
- b. Integração com a rede hospitalar.

Área 3: DST/aids e hepatites virais

Temas:

- a. Eliminação da sífilis congênita como problema de Saúde Pública; ou
- b. Redução da transmissão do HIV; ou
- c. Redução da transmissão das hepatites virais.

Área 4: Controle da dengue

Tema:

- a. Vigilância, prevenção e controle da dengue com ênfase no trabalho de campo ou na redução da letalidade da doença.

Área 5: Aperfeiçoamento da cobertura e qualidade dos sistemas de informação

Temas:

- a. Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM); ou
- b. Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (Sinasc); ou
- c. Sistema de informação de agravos de notificação (Sinan); ou
- d. Vigilância de óbitos fetais, infantis ou maternos.

Área 6: Doenças não transmissíveis e Promoção da Saúde

Temas:

- a. Vigilância dos fatores de risco das doenças e agravos não transmissíveis; ou
- b. Implementação de ações de Promoção da Saúde.

Área 7: Tuberculose, hanseníase e doenças negligenciadas

Temas:

- a. Controle da tuberculose; ou
- b. Eliminação da hanseníase como problema de Saúde Pública; ou
- c. Vigilância, prevenção e controle de doenças negligenciadas, com ênfase em esquistossomose, geohelmintíases, tracoma, filariose e oncocercose.

Área 8: Eliminação e controle das doenças imunopreveníveis

Temas:

- a. Melhoria das coberturas vacinais; ou
- b. Estratégias de eliminação e controle das doenças imunopreveníveis.

Área 9: Investigações de surtos conduzidas pelas esferas estadual e municipal do SUS - Prêmio Carlos Chagas

Área 10: Produção técnico-científica por parte de profissionais do Sistema Único de Saúde que contribuíram para o aprimoramento das ações de Vigilância em Saúde, em três categorias:

- a. Monografia de especialização; ou
- b. Dissertação de mestrado; ou
- c. Tese de doutorado.

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas orçamentárias relativas a este regulamento onerarão o Programa e a Ação 10.305.1444.20AL.0001, no que se refere à premiação das instituições participantes; e o Programa e Ação 10.305.1444.4382.0001, no que se refere ao repasse do prêmio para os profissionais de saúde.

3.2. Caso haja alteração do resultado final da Mostra Competitiva, em função da interposição de recurso, e que dela decorra outras despesas, as mesmas correrão por conta dos mesmos Programas e Ações identificados no item 3.1.

3.3. Estas despesas orçamentárias estão previstas no orçamento da SVS para o ano de 2011.

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS PARA A MODALIDADE I – ÁREAS 1 A 9 DESTE REGULAMENTO

IV. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

4.1. Poderão se inscrever para participar da Mostra Competitiva da 11ª Expoepi na Modalidade I (Áreas 1 a 9) os serviços de saúde do SUS que desenvolveram experiências que contribuíram para o aprimoramento das ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos de interesse da Saúde Pública nos âmbitos municipal, estadual e do Distrito Federal, no decorrer dos anos de 2009 e 2010.

4.2. As inscrições serão efetuadas a partir de 10 de junho de 2011, até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 20 de julho de 2011.

4.3. No ato da inscrição da experiência candidata à premiação, o responsável deverá informar o tema e a área em que se alinha seu trabalho, conforme as áreas e temas identificados no item 2.1. deste Edital.

4.4. A inscrição será institucional e o autor principal deve estar lotado em serviço de saúde vinculado ao SUS.

V. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DA EXPERIÊNCIA

5.1. O serviço de saúde deverá inscrever sua experiência em formulário próprio (Formsus), disponível no endereço eletrônico:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=6262~, observando as orientações nele contidas.

5.2. A inscrição da experiência será realizada tão-somente por meio do referido formulário eletrônico, não sendo aceitas propostas encaminhadas por fax ou por e-mail.

5.3. O autor principal da experiência deverá preencher todos os campos do Formsus, atentando para que sua identificação pessoal esteja clara e completa, em especial seus contatos de e-mail e telefones.

5.4. A apresentação da experiência deverá conter: 1) título; 2) resumo estruturado; 3) objetivos; 4) descrição das técnicas, métodos ou processos de trabalho; 5) principais resultados alcançados; e 6) conclusões e recomendações para a Saúde Pública.

5.5. No campo 'Anexo' do formulário eletrônico, poderão ser inseridas as figuras (gráficos, quadros, mapas) e tabelas referidas no relato da experiência, não sendo permitida a inserção de fotos e vídeos.

5.6. As figuras e tabelas anexadas não deverão ultrapassar o número de 5 (cinco).

VI. DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

O processo seletivo das experiências candidatas será constituído de duas etapas distintas:

6.1. Primeira etapa - Triagem das experiências inscritas por um grupo de técnicos da Comissão Científica:

- a) recebimento e leitura preliminar da experiência;
- b) análise da observância dos critérios de elegibilidade em consonância com as condições definidas neste regulamento, para inscrição da experiência; e
- c) confirmação ou realocação, quando pertinente, da experiência nas áreas e temas definidos neste regulamento.

6.2. Segunda etapa - Seleção das experiências finalistas:

6.2.1. A seleção das melhores experiências, por área e temas, será realizada pelo Grupo de Trabalho da Comissão Científica, composto por pessoas de reputação ilibada, no mínimo, 3 (três) membros, com reconhecido saber na área temática.

6.2.2. As experiências serão selecionadas por meio de pontuação - na escala de 0 a 5 - para cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 35 pontos:

- a) Relevância
- b) Caráter inovador
- c) Sustentabilidade
- d) Reprodutibilidade em contextos similares
- e) Clareza e objetividade na apresentação escrita
- f) Alinhamento aos princípios e diretrizes do SUS
- g) Resultado positivo relacionado às ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos de interesse do SUS. A experiência inscrita que obtiver pontuação igual a 0 (zero) neste critério, será considerada inelegível.

6.2.3. Os componentes do Grupo de Trabalho da Comissão Científica designados para a seleção das experiências finalistas não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra Competitiva da 11ª Expoepi; caso contrário, deverão declarar conflito de interesse impeditivo de sua participação no processo seletivo.

6.2.4. Para apresentação oral, serão selecionadas 3 (três) experiências em cada uma das áreas componentes da Modalidade I (Áreas 1 a 9) deste regulamento, totalizando 27 experiências finalistas participantes da Mostra Competitiva da 11ª Expoepi.

6.3. Após a divulgação dos resultados da seleção das 27 experiências finalistas, o representante legal da instituição autora deverá apresentar à comissão científica documento que ateste a veracidade dos dados e legitime a participação da instituição na Mostra Competitiva. Somente após o recebimento deste documento, a comissão científica do evento confirmará a participação da experiência na competição.

6.4. Será retirada da Mostra Competitiva a área que não tiver ao menos 3 (três) experiências selecionadas como finalistas, entre os temas que a compõem, podendo a Comissão Científica reagrupar as experiências finalistas dessa Área (uma ou duas experiências) em qualquer outra área da Mostra.

6.5. As experiências que não forem selecionadas como finalistas na Mostra Competitiva poderão ser selecionadas para apresentação em formato de pôster, condicionada ao limite quantitativo compatível com a disponibilidade de espaço físico do local do evento.

6.6. Não serão elegíveis as experiências inscritas que:

- a) não se enquadrem nas áreas e temas descritos no item II deste regulamento;

- b) não provenham de serviços de saúde do SUS;
- c) não sejam enviadas com dados completos;
- d) não atendam às normas para apresentação das experiências definidas neste regulamento;
- e) não apresentem autoria de profissionais atuantes no Sistema Único de Saúde, no âmbito dos municípios, Estados e do Distrito Federal; ou ainda que
- f) apresentem, no seu corpo de autores, consultores, técnicos ou gestores lotados no Ministério da Saúde.

VII. DO JULGAMENTO DAS EXPERIÊNCIAS FINALISTAS

7.1. A apresentação oral das experiências finalistas inscritas nas Áreas 1 a 9 (Modalidade I) será organizada por sessões, no decorrer da 11ª Expoepi.

7.2. Em cada sessão, serão apresentadas 3 (três) experiências finalistas selecionadas por Área, conforme descrito na cláusula VI deste regulamento.

7.3. O julgamento da experiência vencedora em cada Área será realizado com a participação ativa da audiência e dos avaliadores indicados pela Comissão Científica.

7.4. Cada participante da sessão terá direito a voto, desde que permaneça em plenária do início ao término de todas as apresentações da sessão. O voto da audiência terá peso 1 (um), bem como o de cada um dos avaliadores indicados pela Comissão Científica.

7.5. Os avaliadores indicados pela Comissão Científica serão escolhidos por sua reconhecida experiência na área temática e reputação ilibada.

7.6. O sistema de contagem de votos será por votação majoritária simples.

7.7. Os pôsteres serão avaliados por 3 (três) avaliadores da Comissão Científica; eles indicarão 3 (três) trabalhos apresentados na modalidade, para recebimento de menção honrosa durante a cerimônia de encerramento do evento.

VIII. DA PREMIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

8.1. A experiência vencedora de cada área da Modalidade I (Áreas 1 a 9) receberá um prêmio no valor de R\$30.000,00 mil (trinta mil reais), oferecido pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

8.2. Os prêmios serão concedidos mediante repasse de recurso financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal ou Estadual de Saúde ou do Distrito Federal, conforme o caso.

8.3. Para o recebimento do valor referente a essa premiação, as instituições autoras das experiências vencedoras não poderão estar inadimplentes com a União.

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS PARA A MODALIDADE II – ÁREA 10 DESTE EDITAL

IX. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

9.1. Poderão se inscrever para participar da Mostra Competitiva da 11ª Expoepi na Modalidade II (Área 10) os profissionais do SUS que concluíram, no decorrer dos anos de 2009 e 2010, tese de doutorado, dissertação de mestrado ou monografia de especialização, no âmbito dos programas de pós-graduação, na área de saúde coletiva ou afins, realizados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

9.2. As inscrições serão efetuadas a partir de 10 de junho de 2011, até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 20 de julho de 2011.

9.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela Área e informar a categoria do seu trabalho técnico-científico.

9.4. A inscrição será nominal e o autor principal, conluente do curso, deve estar lotado em serviço de saúde do SUS.

9.5. Nessa modalidade da Mostra Competitiva, também poderão concorrer trabalhos de conclusão de cursos de residência, equivalentes à categoria de monografia de especialização, para efeito deste regulamento.

X. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DO TRABALHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

10.1. O autor deverá inscrever seu trabalho em formulário próprio (Formsus), disponível no endereço eletrônico http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=6262, observando as orientações nele contidas.

10.2. A inscrição do trabalho será realizada tão-somente por meio desse formulário eletrônico, não sendo aceitas propostas encaminhadas por fax ou por e-mail.

10.3. O autor deverá preencher todos os campos do Formsus, atentando para que sua identificação pessoal esteja clara e completa, em especial seus contatos de e-mail e telefones.

10.4. A apresentação do trabalho deverá conter: 1) título; 2) resumo; 3) objetivos; 4) descrição das técnicas, métodos ou processos de trabalho; 5) principais resultados alcançados; e 6) conclusões e recomendações para a Saúde Pública.

10.5. No campo 'Anexo' do formulário eletrônico, poderão ser inseridas as figuras (gráficos, quadros, mapas) e tabelas referidas no trabalho, não sendo permitida a inserção de fotos e vídeos.

10.6. As figuras e tabelas não deverão ultrapassar o número de 5 (cinco).

XI. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

O processo seletivo dos trabalhos técnico-científicos será constituído de duas etapas distintas:

11.1. Primeira etapa - Triagem dos trabalhos inscritos por um grupo de técnicos da Comissão Científica:

- a) recebimento e leitura preliminar do trabalho técnico-científico; e
- b) análise da observância dos critérios de elegibilidade em consonância com as condições definidas neste regulamento, para inscrição do trabalho.

11.2. Segunda etapa - Seleção dos trabalhos técnico-científicos finalistas:

11.2.1. A seleção dos melhores trabalhos, por categoria da Área 10, será realizada pelo Grupo de Trabalho da Comissão Científica composto por, no mínimo, 3 (três) membros com reconhecido saber no campo da Vigilância em Saúde e de reputação ilibada.

11.2.2. Os trabalhos serão selecionados mediante pontuação - na escala de 0 a 5 - para cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 35 pontos:

- a) Relevância;
- b) Caráter inovador;
- c) Sustentabilidade;
- d) Reprodutibilidade em contextos similares;
- e) Clareza e objetividade na apresentação escrita;

- f) Alinhamento aos princípios e diretrizes do SUS; e
- g) Resultado positivo para o aprimoramento das ações relacionadas à vigilância, prevenção e controle das doenças e agravos de interesse do SUS. O trabalho inscrito que não demonstrar a sua contribuição ao aprimoramento das ações da Vigilância em Saúde e que obtiver pontuação igual a 0 (zero) neste critério, será considerado inelegível.

11.2.3. Os componentes do Grupo de Trabalho da Comissão Científica designados para a seleção dos trabalhos de pós-graduação não poderão ter trabalhos inscritos na 11ª Expoepi; caso contrário, deverão declarar conflito de interesse impeditivo de sua participação no processo seletivo.

11.2.4. Para apresentação oral, serão selecionados 3 (três) trabalhos em cada uma das categorias (especialização, mestrado e doutorado) da Modalidade II (Área 10) deste regulamento, totalizando 9 trabalhos finalistas participantes da Mostra Competitiva da 11ª Expoepi.

11.3. Após a divulgação dos resultados da seleção dos 9 trabalhos finalistas, o autor principal deverá apresentar à Comissão Científica cópia autenticada do certificado ou da declaração de conclusão do curso de pós-graduação. Somente após o recebimento desse documento, a Comissão Científica do evento confirmará a participação do trabalho na Mostra Competitiva.

11.4. Será retirada da Mostra Competitiva a categoria que não tiver ao menos 3 (três) trabalhos selecionados como finalistas.

11.5. Os trabalhos que não forem selecionados como finalistas para apresentação oral na Mostra Competitiva poderão ser selecionados para apresentação em formato de pôster, até o limite quantitativo compatível com a disponibilidade de espaço físico do local do evento.

11.6. Não será elegível o trabalho inscrito que:

- a) não se enquadre na Área 10 deste Edital;
- b) não seja enviado com dados completos;
- c) não atenda às normas para apresentação do trabalho definido neste regulamento;
- d) não apresente autoria de profissionais atuantes no Sistema Único de Saúde, no âmbito dos municípios, Estados e do Distrito Federal; ou ainda que
- e) apresente, no seu corpo de autores, consultores, técnicos ou gestores lotados no Ministério da Saúde;

XII. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS TÉCNICOCIENTÍFICOS FINALISTAS

12.1. A apresentação oral dos trabalhos finalistas inscritos na Área 10 (Modalidade II) será organizada por sessões, no decorrer da 11ª Expoepi.

12.2. Em cada sessão serão apresentados 3 (três) trabalhos finalistas selecionados por categoria, conforme descrito na cláusula XI deste regulamento.

12.3. O julgamento do trabalho vencedor em cada categoria será realizado com a participação ativa da audiência e dos avaliadores indicados pela Comissão Científica.

12.4. Cada participante terá direito a voto, desde que permaneça em plenária do início ao término de todas as apresentações da sessão. O voto da audiência terá peso 1 (um), bem como o de cada um dos avaliadores indicados pela Comissão Científica.

12.5. Os avaliadores indicados pela Comissão Científica serão escolhidos por seu reconhecido conhecimento no campo da Vigilância em Saúde e de reputação ilibada.

12.6. O sistema de contagem de votos será mediante votação majoritária simples.

12.7. Os pôsteres serão avaliados por 3 (três) avaliadores da Comissão Científica; eles indicarão 3 (três) trabalhos apresentados nesse formato, para recebimento de menção honrosa durante a cerimônia de encerramento do evento.

XIII. DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

13.1. Serão premiados, independentemente do tema a que se refere o trabalho, os três primeiros colocados, considerada a nota final atribuída pela Comissão Científica. A Comissão Científica poderá decidir não conferir prêmio caso nenhum trabalho esteja adequado.

13.2. Os trabalhos vencedores receberão a seguinte premiação:

- a) Valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) para o trabalho vencedor resultante de tese de doutorado;
- b) Valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) para o trabalho vencedor resultante de dissertação de mestrado;
- c) Valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para o trabalho vencedor resultante de monografia de especialização.

13.3. A concessão do prêmio pela Secretaria de Vigilância em Saúde deverá ser feita mediante depósito em parcela única, em conta bancária de pessoa física informada à Comissão Científica pelo autor do trabalho vencedor.

13.4. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

XIV. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS E TRABALHOS VENCEDORES

14.1. A cerimônia de premiação, das experiências e trabalhos vencedores (Modalidades I e II - Áreas 1 a 10), realizar-se-á durante o encerramento da 11ª Expoepi, no dia 3 de novembro de 2011, no mesmo local do evento.

XV. DIVULGAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS E TRABALHOS

15.1. Para efeitos de divulgação, todas as experiências e trabalhos técnico-científicos selecionados como finalistas terão seus resumos publicados nos Anais do evento, em formato a ser definido pela Secretaria de Vigilância em Saúde.

15.2. Para ter direito a receber o valor referente à sua premiação os vencedores cedem os direitos autorais (patrimoniais) das experiências e dos trabalhos técnico-científicos ao Ministério da Saúde que terá a prerrogativa de publicá-los periodicamente, bem como em qualquer idioma, por qualquer forma ou processo, em conjunto ou separado.

15.3. Os autores das experiências e trabalhos técnico-científicos vencedores serão convidados a publicar seus respectivos manuscritos na revista Epidemiologia e Serviços de Saúde, editada pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, submetendo-se as suas normas para publicação.

15.4. A adequação final dos manuscritos vencedores e dos resumos finalistas para futura divulgação pela Secretaria de Vigilância em Saúde é de inteira responsabilidade de seus autores.

XVI. DO RECURSO

16.1. O autor principal da experiência ou do trabalho técnico-científico finalista que

desejar interpor recurso contra o resultado final da Mostra disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contra do dia subsequente ao da divulgação do resultado.

16.2. Para recorrer contra o resultado final da Mostra o autor principal da experiência ou do trabalho técnico-científico finalista deverá utilizar o Formulário Eletrônico de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs.

16.3. O autor principal da experiência ou do trabalho técnico-científico finalista impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

16.4. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Científica e as justificativas das alterações, bem como o resultado final, serão divulgadas no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs e encaminhados por e-mail aos impetrantes.

16.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou ainda fora do prazo.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição das experiências pelos serviços de saúde do SUS e dos trabalhos técnico-científicos pelos profissionais do SUS implicará na aceitação das normas estabelecidas para a Mostra Competitiva, contidas no Edital nº. 13, de 3 de junho de 2011 e em outros a serem publicados de forma complementar ou retificadora, neste regulamento e nos comunicados da Comissão Científica aos inscritos.

17.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos ler atentamente o regulamento, acompanhar todos os atos, publicação de editais e comunicados referentes a esta Mostra Competitiva, por meio do Diário Oficial da União e/ou da internet, no endereço eletrônico <http://www.saude.gov.br/svs>.

17.3. As datas definidas neste regulamento poderão ser alteradas, desde que amplamente divulgadas em tempo hábil.

17.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Científica da 11ª Expoepi.

17.5. O resultado final da Mostra Competitiva da 11ª Expoepi será homologado pelo Secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs

17.6. Os esclarecimentos acerca deste Edital nº. 13, de 3 de junho de 2011 e do regulamento norteadores da Mostra Competitiva poderão ser obtidos no endereço de correio eletrônico expoepi@saude.gov.br.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR